

Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

Portaria Nº 005/06 - DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no Artigo 22, inciso II do CTB e o descumprimento ao Decreto de 3 de Agosto de 1993 que dispõe sobre a execução do Acordo sobre Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, entre Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai;

Resolve:

Artigo 1º - Suspender, temporariamente, a expedição de Licença de Estrangeiro e de Registro de Estrangeiro requeridas por cidadãos brasileiros e estrangeiros mediante apresentação de Carteira de Habilitação expedida por municipalidades do Paraguai;
Artigo 2º - Cancelar os processos de Licença de Estrangeiro e de Registro de Estrangeiro, cujas carteiras de habilitação sejam oriundas de municipalidades do Paraguai que ainda não foram concluídos, efetuando-se a restituição integral das respectivas taxas.
Parágrafo único: Para restituição das taxas o interessado deverá apresentar requerimento à Coordenadoria de Habilitação que o instruirá para as providências cabíveis.

Gabinete do Diretor Geral, 07 de abril de 2006.

David Antônio Pancotti
Diretor Geral